



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

Em 1ª votação:

APROVADO POR: maioria, com dez(10)
votos a favor e três(03) contra dos
Edis Luiz Angelo, Miguel Rinaldi e
Em 05/05/86 William Cabral

Ofício nº: CLJF-015/86, em 05 de maio de 1986

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS/COMISSÃO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E OBRAS PÚBLICAS.

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ubá/MG

Em 2ª e 3ª votações:

APROVADO POR: maioria, com onze(11)
votos a favor e três(03) contra dos
Edis Luiz Angelo, Miguel Rinaldi
Em 12/05/86 William Cabral

Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 07/86 - "Dispõe sobre complementação de pagamento à EMATER/MG e abre Crédito Suplementar".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros das Comissões de Legislação, Justiça e Finanças e de Agricultura, Viação, Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) Em 22 de abril passado, o Prof. José Bigonha Gazolla Prefeito Municipal de Ubá, encaminha à Casa, através da Mensagem 006, o Projeto de Lei em epígrafe;

2º) Em sua Mensagem o Chefe do Executivo, com fulcro no art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, solicita que a matéria tramite em regime de urgência;

3º) Recordando o posicionamento desta Comissão, através do parecer CLJF-106/85, de 18.11.85, encontramos o seguinte:

"através deste Projeto de Lei, em seu artigo 2º, estaremos autorizando o Executivo a abrir um Crédito especial de até Cr\$ 20,0 milhões, obedecido o §1º, do art. 43, da Lei Federal 4320/64; entretanto informa-nos o Sr. Nelson Cruz que o valor arrecadado pelo Município do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, deverá atingir os Cr\$ 4,0 bilhões, o que superará o orçado pela Emater e referido no ítem 9º deste Parecer. Certamente, analisados os dados, o Sr. Prefeito, encaminhará, após o fechamento do balanço anual da Prefeitura Municipal de Ubá, pedido de suplementação desta autorização, se aprovada pela Casa".



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

Desta forma, à época, autorizamos o pagamento de Cr\$ 20.000.000, (Vinte milhões de cruzeiros) certos de que o FPM ultrapassaria o valor previsto e que o Prefeito, após o fechamento do balanço, enviar-nos-ia nova Mensagem, o que realmente ocorreu, visto o débito do Município para com a EMATER/MG.

Assim sendo, verificando que o presente instrumento é consequência de convênio assinado pelo Município com a Emater, em 27.12.77, enquadrando-se dentro do art. 58, da Lei Complementar nº 3, SÓ MOS PELA SUA APROVAÇÃO, desde que observado o que prevê o artigo 63, item I, alínea b, da mesma Lei Complementar.

É o nosso parecer.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Vereador Gualberto de Mello
Presidente Substº

Vereador José Januário Carneiro Neto
Membro Titular

Vereador Moacir Alves Nogueira
Membro Substº

COMISSÃO DE VIAÇÃO, AGRICULTURA, COMÉRCIO, IND. E OBRAS PUBL.

Vereador Gualberto de Mello
Presidente

Vereador Moacir Alves Nogueira
Membro Titular

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Membro Titular